

PORTARIA Nº 046/2024 de 06 de dezembro de 2024.

“Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 42/2024, exarado no Procedimento Administrativo nº. 64/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **18/11/2024**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **SUZELAINE RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº. **271113/1428**, CPF nº. **045.624.387-97**, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA II**, símbolo “C”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/11/2024.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.


Ari Jório
Diretor-Presidente

CERTIDÃO CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>06/12/24</u>.  JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021

